

Assunto: Impresso para registo, com fins estatísticos dos atendimentos das situações de aborto espontâneo e de interrupção voluntária da gravidez **Nº: 05/SR**
DATA: 05/03/08

Para: Hospitais com Serviços de Ginecologia/Obstetrícia

Contacto na DGS: Dra. Beatriz Pieroni Calado
Programa Nacional de Saúde Reprodutiva

Na sequência da publicação da Lei N.º 16/2007 de 17 de Abril e da Portaria N.º 741-A/2007 de 21 de Junho que obriga ao registo sistemático, por via electrónica, das interrupções de gravidez realizadas ao abrigo da referida legislação, a Direcção Geral da Saúde estabelece **o novo formato do impresso modelo**, anexo à Circular Normativa 3/DSMIA/01.

O impresso acima referido destina-se ao registo dos atendimentos efectuados no serviço de urgência em situações de aborto espontâneo e de **complicações de interrupção voluntária da gravidez, dentro e fora do quadro legal, permitindo uma análise prospectiva de âmbito nacional da sua evolução.**

Nos termos do Art.º 11.º da Lei 120/99 de 11 de Agosto e do Art.º 10.º do DL 259/2000 de 17 de Outubro, os Serviços devem enviar a esta Direcção-Geral, apenas para fins estatísticos, um resumo da informação recolhida, a cada seis meses.

O impresso:

1. deve acompanhar cada ficha de inscrição/processo clínico da urgência dos serviços de ginecologia/obstetrícia
2. não deve conter qualquer elemento identificativo da utente
3. deve ser preenchido apenas no momento da alta
4. após o preenchimento, deve ser retirado do processo clínico e transitar para um arquivo próprio
5. cada Hospital enviará à Direcção-Geral da Saúde, semestralmente, o mapa resumo da informação recolhida.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George

São revogadas a Circular Normativa N.º3/DSMIA/2001 e a Circular Informativa N.º8/DSMIA/2001



REGISTO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTº 11.º DA LEI Nº 120/99, DE 11 DE AGOSTO E NO ARTº 10.º DO DL 259/2000 DE 17 DE OUTUBRO, DAS SITUAÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS COM ABORTO ESPONTÂNEO OU COM COMPLICAÇÕES DE INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ QUE RECORRERAM AO S. URGÊNCIA

A preencher no 1º episódio de recurso ao S. Urgência e de acordo com a informação fornecida e com a observação clínica. (assinale com uma cruz)

1. Interrupção da Gravidez não admitida no Quadro Legal

Complicada por:

Aborto incompleto	
Aborto retido	
Infecção/ <i>Sepsis</i>	
Perfuração de útero/Outro Órgão	

2. Interrupção da Gravidez admitida no Quadro Legal

Complicada por:

Aborto incompleto	
Aborto retido	
Infecção/ <i>Sepsis</i>	
Perfuração de útero/Outro Órgão	

3. Aborto espontâneo

Completo	
Incompleto	
Retido	
Outro	

Data/...../.....

Relatório a enviar semestralmente à D.G.S.